



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Votorantim
130

13 NOV. 2017

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 049, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017, DO SENHOR DEPUTADO FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PRESIDENTE

Dá nova redação ao Inciso III do art. 3º da Lei nº 1493, de 20 de julho de 2000, que instituiu a Comissão Municipal de Emprego, alterada pela Lei nº 2588, de 25 de outubro de 2017, e dá outras providências.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º O inciso III do art. 3º, da Lei nº 1493, de 20 de julho de 2000, que instituiu a Comissão Municipal de Emprego, alterada pela Lei nº 2588, de 25 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3.º** (...)

III - representante dos empregadores: ACEV - Associação Comercial e Empresarial de Votorantim."

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 10 de novembro de 2017.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL